

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 115/2024, 23 de agosto de 2024.**

*"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a Sra. Rosana Maria Seabra Espínola, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº 134/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, à servidora pública municipal **Rosana Maria Seabra Espínola** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível II, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 12/08/2024 a 12/08/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA.

***Luiz Claudio Miranda Pires***

Prefeito Municipal